



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

### TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 196/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE DEZEMBRO, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

**CONCEDENTE:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

**CONVENIENTE:** O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73, com sede à Av. GETULIO VARGAS, 2199, Centro, CEP: 76.868-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG 39415267 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente à Av. Paraná, nº 3263, Centro, CEP: 76.868-000, Machadinho D' Oeste, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 196/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 140/2022/SETCON (0029660038), com **vigência em: 26/07/2022** (0030700494), Parecer Técnico nº 209/2022/DER-GAATEC (0030405645), Autorização do Diretor Geral/DER-RO ( 0030701007), Declaração DER/GECON (0030701313) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.537440/2021-71**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 196/2021/PJ/DER**, por mais **210** (duzentos e dez) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **25/07/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral/DER-RO

**PAULO HENRQUE DOS SANTOS**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique dos Santos, Usuário Externo**, em 26/07/2022, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 26/07/2022, às 22:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030730306** e o código CRC **0BE1BC0E**.